

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO TRT 16 Nº 20/2015**Protocolo Administrativo Nº 3807/2015**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A.

Pelo presente instrumento particular a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, JOSÉ EVANDRO DE SOUZA e, de outro lado, a empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Boris, nº 90, Conjunto 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.060-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.300/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, legalmente representada por ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, portador do RG nº 93001004190 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 261.138.723-00, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, e de acordo com o previsto no art. 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 20/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato nº 20/2015 fica prorrogado pelo prazo de 173 (cento e setenta e três) dias, compreendendo o período 06 de maio de 2021 a 26 de outubro de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório(PA- 2571/2020).



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, estão apropriadas na Natureza de Despesa 339040 – (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica), vinculada ao Programa 168170 – (APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, abril de 2021.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326 Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.05.03 20:43:33 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRT 16ª REGIÃO

ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE:26113872300 Assinado de forma digital por ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE:26113872300
Dados: 2021.05.04 18:35:33 -03'00'

ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE
LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A

TESTEMUNHAS:

KLEPER DE CARVALHO PORTO:22879803349 Assinado de forma digital por KLEPER DE CARVALHO PORTO:22879803349

1) NOME:
Documento de Identificação n°:

REGANE MARIA VASCONCELOS LOBO:04227065313 Assinado de forma digital por REGANE MARIA VASCONCELOS LOBO:04227065313
Dados: 2021.05.04 18:32:21 -03'00'

2) NOME:
Documento de Identificação n°: